



CONGRESSO NACIONAL

MPV 621

00033

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data
10/07/2013

proposição
Medida Provisória nº 621, de 2013

autor
Deputado Mandetta – Democratas/MS

Nº do prontuário

1 ☒ Supressiva 2. ☐ substitutiva 3. ☐ modificativa 4. ☐ aditiva 5. ☐ Substitutivo global

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	alínea
--------	--------	-----------	--------	--------

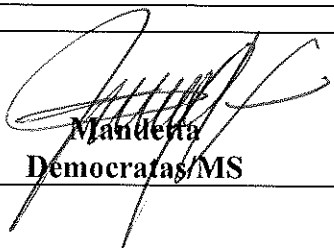
TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Suprimam-se os arts. 4º e 5º da Medida Provisória nº 621, de 2013.

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda tem como finalidade excluir os arts. 4º e 5º da MP 621, de 2013.

A criação de um segundo ciclo no curso de medicina, atrelado à prestação de serviço supervisionado no âmbito do SUS, além de ferir o direito do livre exercício profissional constitui, também, ofensa ao princípio da isonomia, uma vez que dá tratamento diferenciado aos estudantes de medicina, protelando por mais dois anos a entrada no mercado de trabalho dos futuros médicos.


Mandetta
Democratas/MS

Assessoria de Apoio às Comissões Mistas

Recebido em 11/7/2013, às 10:50
Alexandre Moraes, Mat. 258286

